

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA N° 4/NPPD-RE/UFFS/2025

**ATA DA 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO NÚCLEO PERMANENTE DE
PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS REALEZA***

1 Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na
2 sala 231 do Bloco dos Servidores, realizou-se a 4^a Reunião Ordinária de 2025 do Núcleo
3 Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus Realeza*, sob a coordenação da professora
4 Viviane Scheibel de Almeida, presidente do NPPD-RE. Fizeram-se presentes: Fernanda Oliveira
5 Lima e Marcos Leandro Ohse. Aberta a reunião, passou-se para o expediente do dia. Item **1.1**
6 **Informes:** Não houve informes. Passou-se ao próximo item do expediente: **1.2 Aprovação da**
7 **Ata da 3^a Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada sem ressalva. Passou-se para a ordem do dia.
8 **2.1 Processo 23205.016981/2025-72 – Solicitação de afastamento capacitação docente –**
9 **Camila Elizandra Rossi.** A presidente apresentou o processo referente à solicitação de
10 afastamento da docente Camila Elizandra Rossi, para realização de pós-doutorado, contendo os
11 seguintes documentos: a) formulário de solicitação de afastamento; b) projeto de pesquisa; c)
12 plano de trabalho; d) PDP/2025 com a área de desenvolvimento; e) currículo SouGov; f) carta de
13 aceite assinada pela orientadora. Na sequência, a presidente detalhou os documentos
14 apresentados, destacando que o programa de pós-doutorado será realizado na Unioeste, em
15 Cascavel/PR, localizada a menos de 150km de distância do *Campus* da UFFS Realeza.
16 Considerando o **Parágrafo único**, do Regulamento Nº 1/2020 CONSUNI CPPGEC, que
17 estabelece: “*No âmbito da UFFS, considera-se que é inviável o cumprimento da jornada de*
18 *trabalho semanal quando a ação demandar pelo menos 20 horas de atividades presenciais ou o*
19 *local distar pelo menos 150 quilômetros da unidade em que o servidor estiver lotado*”. Nesse
20 sentido, observou-se que a professora apresentou documento comprobatório, assinado pela
21 orientadora, atestando a exigência de no mínimo 20 horas de atividades presenciais na instituição
22 de destino, atendendo, assim, ao requisito estabelecido pelo regulamento. Na sequência, com
23 base no Art. 15. da Resolução nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e o Manual nº
24 7/PROGES/P/UFFS/2020, que tratam dos critérios para o afastamento capacitação docente, o
25 processo foi analisado. Após apreciação, a solicitação de afastamento recebeu **parecer favorável**
26 do NPPD-RE. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e
27 cinquenta minutos. Eu, Cláudia Grzegozeski, secretária do Núcleo Permanente de Pessoal
28 Docente do *Campus Realeza*, lavrei a presente Ata que, depois de apresentada aos membros do
29 NPPD e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

VIVIANE SCHEIBEL DE ALMEIDA
Presidente do NPPD-RE

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Secretária Substituta do NPPD-RE